



B1 - Saúde

- Realizar levantamento de sintomáticos respiratórios e contato com paciente confirmado para covid-19.
- Estimular a hidratação e alimentação saudável como forma de manter a imunidade pessoal.
- Os contatos que desenvolverem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 durante o período de monitoramento, serão considerados como casos suspeitos de COVID-19, sendo orientados a procurar um serviço de saúde mais próximo, para avaliação clínica e realização de testagem. Deverá ser seguida as orientações para isolamento. Incentivar essas pessoas a procurar uma Unidade de Saúde em caso de agravamento de sintomas.
- Se durante o monitoramento um caso assintomático tiver confirmação laboratorial para COVID- 19, deve-se manter o isolamento e monitoramento de sinais e sintomas, suspendendo-o após 14 dias da data de coleta da amostra-caso.
- Para contatos próximos assintomáticos com resultado não detectável pelos testes realizados, o isolamento pode ser suspenso, mantendo o automonitoramento de possíveis sinais e sintomas pelo período de 14 dias do último contato.
- Durante a abordagem com os contatos, deve ser mantido o sigilo sobre os casos índice.
- Monitorar qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Deve-se considerar contato próximo a pessoa que: esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado; Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado; É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPIs danificados; Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.
- Conferir se a carteira de vacina dos alunos e profissionais está atualizada. Em caso negativo, a pessoa deverá ser direcionada para a atualização das vacinas antes de retomar as atividades presenciais.
- Elaborar, em conjunto às instituições de saúde municipais e estadual, um fluxo de



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

comunicação entre as instituições de ensino e as Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o fluxo elaborado entre a instituição e o município. Em caso de suspeita, deve-se buscar uma Unidade de Saúde para as orientações sobre avaliação e conduta, podendo ser o Serviço Público de Saúde (SUS), serviços privados (para os que possuem plano de saúde) ou o profissional de saúde do ambulatório da organização.

- Ao final do período mínimo de cada etapa, serão avaliadas as condições epidemiológicas da Região de Saúde para decisão sobre avanço para a etapa posterior.
- Comunicar em até 48 horas os familiares e autoridades sanitárias da suspeita ou confirmação de alunos e profissionais do contágio pela COVID-19 e acompanhar a situação de saúde dessas pessoas. Em caso de confirmação, o aluno ou profissional só deverá retornar à instituição de ensino quando de posse de autorização médica.
- Acordar com a Unidade Municipal de referência o fluxo de encaminhamento para casos suspeitos.
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, na entrada da instituição de ensino ou durante o período em que estiver em sala de aula, deve-se: Acionar os pais ou responsáveis, no caso de menor de idade ou dependente; Fornecer máscaras e desinfetantes para as mãos à base de álcool 70%; A pessoa só pode voltar à instituição com permissão de um médico, após confirmado o fim dos sintomas de COVID-19; Isolar a pessoa em ambiente com ventilação natural até sua saída, orientando que essa deve comparecer a Unidade de Saúde de referência para fazer a testagem.
- Garantir que compreendam o processo de testagem e rastreamento para COVID-19, bem como que fique responsável por contatar a equipe local da Estratégia de Saúde da Família (ESF).
- Liberar para teletrabalho ou aulas remotas, se a natureza da ocupação permitir, ou licença do trabalho para isolamento residencial por 14 dias ou data de recebimento de eventual resultado negativo de teste para COVID-19, o que ocorrer primeiro, a todos os alunos e profissionais que declarem apresentar sintomas de tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, dor no corpo, dor de cabeça, dor de garganta, febre, dificuldades de respirar ou desorientação, orientando-os quanto à busca de atendimento médico.
- Acompanhar a cada 2 (dois) dias todos os alunos e profissionais que tiveram alguma



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

relação de proximidade com uma pessoa afastada. Caso alguém, por quaisquer motivos, tenha tido contato direto com o profissional ou aluno afastado que o exponha ao contágio, este deverá ser afastado do restante da equipe por iguais 14 dias. Intensificar as medidas preventivas para o restante dos alunos e profissionais.

- No caso de haver um caso confirmado na instituição, todos os alunos e professores da turma da pessoa confirmada com Covid-19 são considerados contatos próximos e serão instruídos a fazer uma auto-quarentena por 14 dias desde sua última exposição ao caso, bem como realizar testagem.
- Em caso de familiares ou alunos que retornarem de viagem para o exterior ou outros estados com grande número de casos, estes deverão manter-se em isolamento voluntário por 14 dias para avaliar evolução da sua condição de saúde.
- Garantir que todos os profissionais da instituição tenham tomado a vacina da H1N1 antes da retomada das aulas presenciais, se possível, a fim de prevenir ocorrências de Influenza que podem ser confundidas com a infecção pelo novo Coronavírus.
- Notificar em até 48 horas as autoridades competentes os casos de profissionais e alunos afastados da instituição com sintomas relacionados à COVID-19.
- Todos os atendimentos aos estudantes ou aos servidores/usuários dos serviços de saúde deverão ser, preferencialmente, agendados.
- Instituir procedimento para organização do fluxo de atendimento, de maneira a estabelecer técnica de triagem para verificação de possíveis sintomas logo na entrada do setor, bem como para separação de pacientes sintomáticos dos demais trabalhadores que porventura procurarem o serviço.
- Implementar sistema eletrônico de prontuário de pacientes.
- Organizar as cadeiras de espera de maneira a proporcionar 1,5 metros de distância entre pacientes.
- Evitar aglomeração no hall e salas.
- Orientar que em caso de comparecimento de pessoas sintomáticas respiratórias:
 - O atendimento destes ocorra por último;
 - O ambiente seja higienizado logo após o atendimento;
 - Seja fornecido máscara cirúrgica e solicitado a eles o uso deste EPI;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

- As medidas de etiqueta da tosse sejam reforçadas;
- Mantenha-os em ambiente aberto, com a finalidade de evitar contaminação ambiental.
- Orientar os profissionais de saúde para a obrigatoriedade de utilização de máscara cirúrgica, luvas látex, capote/avental, óculos de proteção e, nos casos em que há procedimentos geradores de aerossóis, é também necessário a substituição da máscara cirúrgica pela N95/PPF2 ou superior e a utilização de protetor facial.
- Garantir a regularidade de troca, o armazenamento e o descarte adequado dos EPIs, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde.
- Orientar sobre a recomendação da higienização das mãos antes e após cada atendimento.
- Instalar ou ampliar o número de pias que tenham torneira com acionamento automático ou por pedal, providas de sabão anti séptico, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal, quando necessário, e ampliar o quantitativo de dispensers de álcool em gel a 70%;
- Instalar tapete sanitizante pedilúvio na entrada do serviço de saúde e de assistência.
- Disponibilizar os kits de desinfecção.
- Disponibilizar saco branco ou vermelho (lixo infectante) de risco biológico.
- Orientar os profissionais sobre a limpeza dos espaços de saúde, a coleta diária dos resíduos produzidos e o seu correto descarte para a coleta municipal.

Para o Consultório odontológico:

- Recomendar que o procedimento odontológico seja adiado caso a situação clínica não seja considerada urgente ou emergencial;
- Orientar que a triagem de emergência ou urgência odontológica deve ser feita preferencialmente de forma não presencial: por telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, videoconferência ou formulário eletrônico.
- Aferir por meio de termômetro infravermelho a temperatura corporal do paciente.
- Restringir o número de profissionais durante os procedimentos, principalmente os procedimentos geradores de aerossóis.
- Postergar a realização de atividades coletivas, escovação dental supervisionada, aplicação tópica de flúor gel, bochecho fluoretado, avaliação biomédica, entre outras.